



**ENAN  
PUR 2023**

Belém 22 a 26 de maio



## **O TERRITÓRIO POPULAR NOS LIMITES DA DISCUSSÃO AMBIENTAL: contradições encontradas em campo na Vila Nova Esperança, primeira “favela verde” de São Paulo.<sup>1</sup>**

**Luís Augusto Gendler Jacon**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAUUSP

**Babette Fernandes Martins da Costa**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAUUSP

### **Sessão Temática 04: Convergências entre Urbanização e natureza.**

---

*Resumo. O presente artigo tem como intuito discorrer acerca das contradições encontradas em pesquisa de campo no território Vila Nova Esperança, comunidade localizada na Zona Oeste de São Paulo-SP, que através de projetos que mobilizam o conceito de sustentabilidade, tem como objetivo tornar-se a primeira “favela verde” da cidade. Procura-se analisar a pauta ambiental como um instrumento de gestão do território, em um contexto de luta pela moradia que gerou visibilidade e apoio de grandes veículos midiáticos, movimentando desde representantes e partidos políticos de São Paulo, Organizações não governamentais latino-americanas à fundações e empresas multinacionais. Discute-se no trabalho a justiça ambiental como um conceito interessante para interpretar as disputas que permeiam o território popular denominado Vila Nova Esperança em um cenário de crescentes desigualdades socioambientais na cidade de São Paulo, onde a criminalização de ocupações e o déficit habitacional têm tornado-se pautas cada vez mais urgentes.*

*Palavras-chave: (in)justiça socioambiental; risco; Vila Nova Esperança, sustentabilidade, insegurança habitacional.*

### **THE POPULAR TERRITORY IN THE LIMITS OF AMBIENTAL ARGUE: contradictions founded on field at Vila Nova Esperança, the first “green favela” of São Paulo**

---

**Abstract.** *This article aims to discuss the contradictions found in field research at Vila Nova Esperança territory, a community located in the West Zone of São Paulo-SP, which, through projects that mobilize the concept of sustainability, aims to become the first “green favela” in the city. The aim is to analyze the environmental agenda as an instrument for managing the territory, in a context of struggle for housing that generated visibility and support from major media vehicles, moving from representatives and political parties of São Paulo, Latin American non-governmental organizations to foundations and multinational companies. The work discusses environmental justice as an interesting concept to interpret the disputes that permeate the popular territory called Vila Nova Esperança in a scenario of growing socio-*

---

<sup>1</sup> O presente artigo foi desenvolvido com apoio da Fapesp através da concessão de bolsa de estudo de Iniciação Científica, nº de processo 2022/07219-7 e 2021/02224-0.

*environmental inequalities in the city of São Paulo, where the criminalization of occupations and the housing deficit have become increasingly urgent agendas.*

*Keywords: Enviromental (in)justice; risk; Vila Nova Esperança; sustainability; housing insecurity.*

## **EL TERRITORIO POPULAR EN LOS LÍMITES DE LA DISCUSSION AMBIENTAL: contradicciones encontradas en campo en Vila Esperança, la primera “favela verde” de São Paulo**

**Resumen.** *Este artículo tiene como objetivo discutir las contradicciones encontradas en visitas de campo en Vila Nova Esperança, comunidad ubicada en la Zona Oeste de la ciudad de São Paulo, Brasil, que por medio de proyectos de sostenibilidad, pretende convertirse en la primera “favela verde” de la ciudad. Pretende analizar la cuestión ambiental como instrumento de gestión del territorio, en un contexto de lucha por la vivienda que ha generado visibilidad y apoyo de los principales medios de comunicación, pasando de políticos y partidos de São Paulo a Organizaciones No Gubernamentales latinoamericanas y fundaciones y empresas multinacionales. El trabajo discute la Justicia Ambiental como un concepto interesante para analizar los proyectos desarrollados en Vila Nova Esperança en un contexto de crecientes desigualdades socioambientales en la ciudad de São Paulo, donde la criminalización de las ocupaciones y el déficit habitacional se han convertido en agendas cada vez más urgentes.*

*Palabras clave: (In)justicia ambiental; riesgo; Vila Nova Esperança; Sostenibilidad; Inseguridad residencial;*

### **1. Introdução**

Localizada na franja oeste de São Paulo, na divisa do município com Taboão da Serra, Osasco, Cotia e Embu, a Vila Nova Esperança é uma comunidade com cerca de 870 famílias (SANTOS, 2022), em um território ocupado desde os anos 1970 (COSTA, 2006). Entre os limites do meio urbano e rural, a comunidade encontra-se isolada entre duas áreas de preservação, uma gleba da Caixa Beneficente da Polícia Militar e o Parque Jequitibá, bastante vigiados, o que impossibilita sua expansão, não tendo sofrido grandes modificações territoriais nas últimas décadas.

Após uma série de conflitos decorrentes de ações promovidas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) acerca da remoção dos moradores da área, sob a justificativa de estarem invadindo e poluindo o parque vizinho, foram iniciados em 2011 diversos projetos dentro da temática da sustentabilidade. Com enfoque na horta comunitária, o intuito era mostrar ao poder público que a presença da comunidade ajudava a preservar o meio ambiente, e não o contrário. A luta pela permanência combinada à pauta ambiental ganhou visibilidade nacional e internacional, por meio de divulgação na mídia, reconhecimento por meio de prêmios e parcerias com ONGs e empresas, pautado pelo discurso de tornarem-se a primeira “favela verde de São Paulo”. Todavia, a pauta ambiental é presente na comunidade desde antes da CDHU ameaçá-los de remoção, e é decorrente de diversos fatores históricos nas últimas décadas, relacionados às áreas de preservação em seu entorno.

A análise proposta pelo artigo procura relacionar o movimento observado na constituição da Vila Nova Esperança enquanto uma “favela sustentável” partindo do arcabouço correntemente usado para descrever esse território, o da justiça ambiental. Traçando historicamente esse conceito, derivado do racismo ambiental, conquista do movimento pelos Direitos Civis nos anos

1970, tenta-se achar os limites da justiça ambiental para explicar a constituição da Vila. Buscamos compreender o território dentro das contradições trazidas pelo momento ultramoderno neoliberal, que conforma territórios populares em outras dinâmicas através de dispositivos de indeterminação legal, violência de estado e gestão de corpos. Assim, o movimento do artigo tenta costurar o trabalho de campo com a análise teórica, traçando nos diversos atores e fluxos que atravessam o território a forma social na qual se insere a concretude dos espaços populares no atual momento histórico.



**Figura 1:** Mapa de situação da Vila Nova Esperança, produzido a partir de dados da plataforma Geosampa. (fonte: LUISI, Isabela; MARTINS DA COSTA, Babette, 2022).

## 2. Vila Nova Esperança: origem e conformação

Vizinho da Vila Nova Esperança, o Parque Jequitibá, antiga Fazenda Tizo, é um dos principais remanescentes de Mata Atlântica da cidade de São Paulo, com cerca de 1.300.000 m<sup>2</sup> (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, s. d.). Criado em 2006, e destinado à administração da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo pelo Decreto Estadual nº 57.458/11 (ARCE *et al.*, 2014). Em 2001, parte da gleba da Fazenda Tizo foi adquirida pela CDHU com o objetivo de criar um novo entreposto atacadista no local, o que fez com que moradores do entorno se mobilizassem para proteção da Mata Tizo. Em 2003, este projeto foi arquivado devido a problemas de licenciamento ambiental, e iniciaram-se as mobilizações para a implementação do parque, criado em 2006, excluindo a área da Vila Nova Esperança.

A comunidade se fixou após o fechamento das olarias da Fazenda Tizo, na década de 1970, a partir de famílias que trabalhavam na fazenda e lá permaneceram. A relação dos moradores com a mata através do lazer e subsistência se deu muito antes do projeto do parque; a Vila Nova Esperança:

(...) encravada no divisor de águas entre a bacia do Jaguaré e Pirajussara e entre os fragmentos florestais da Fazenda TIZO e da Caixa Beneficente, invisível ao poder público, isolada dos serviços urbanos e praticamente destituída dos serviços básicos de infra-estrutura, construiu um modo de vida que, apesar de ser fortemente vinculada a cidade, apresenta especificidades próprias, construídas na relação social com os fragmentos de florestas” (COSTA, 2006, p. 118)

A oposição à criação do centro de distribuição pelos moradores do bairro mais próximo também esteve presente na Vila Nova Esperança, resultando em uma postura de mudança em relação à preservação da mata do entorno: a extração e comercialização de madeira passaram a ser denunciadas junto aos órgãos ambientais de fiscalização, bem como a caça e práticas de bota-fora. Essa estratégia foi utilizada por moradores da comunidade na medida em que “a conservação da mesma foi entendida como potencializadora da melhoria das condições de vida e da permanência no local.” (COSTA, 2006, p. 142). Para os moradores, a criação do parque possibilitaria um acordo para a permanência da comunidade do território, em contraposição à implantação do centro de distribuição.

Essa opinião era similar à de entidades governamentais e membros da sociedade civil participantes da criação do parque, mas não era hegemônica: a presença de uma ocupação entre duas áreas de preservação ambiental - a Gleba da Polícia Militar, além do parque - ameaçava a criação de um corredor ecológico ao facilitar a fixação definitiva da comunidade em uma área de preservação. Esta corrente desconsiderava a participação popular na criação do parque, sendo seu intuito somente a conservação de remanescentes vegetais. Por outro lado, havia a defesa da permanência da Vila com políticas de urbanização que possibilitasse a qualidade ambiental urbana (ACSELRAD; MELLO E BEZERRA, 2009) associada à conservação da mata, com ênfase no trabalho de educação e participação popular através da autogestão comunitária.

A mobilização da comunidade para permanecer no território prosseguiu nos anos após a criação do parque, reagindo a acusações de invasões e

ameaças de remoção. Em 2006, totalizavam cerca de 440 moradias na Vila, e surgiam denúncias de invasão nas terras do parque, sendo solicitada a instalação de gradil (COSTA, 2006). No mesmo ano iniciaram-se notificações por parte da CDHU para remoção da comunidade, tendo como objetivo a incorporação da terra para o Parque Jequitibá, que não englobava a terra da Vila Nova Esperança no projeto inicial. Estas ações e processos resultaram em mobilizações que perpassam até os dias atuais.

### **3. Movimentações após 2011**

Em 2003 foi proposta uma Ação Civil Pública movida pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Capital determinando à CDHU, proprietária de parte da terra onde localiza-se a Vila Nova Esperança, a desocupação da área da comunidade, bem como a remoção de entulho e recuperação ambiental das áreas compreendidas por originalmente cobertas por mata atlântica, transferindo a terra para a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, passando a integrar o Parque Jequitibá. Embora não localizada dentro do parque, existe o discurso de que “todas as atividades oriundas dos moradores dessa vila afetam diretamente a biota local, além de servir de incentivo para que outras invasões possam ocorrer no interior da antiga fazenda” (ARCE *et al.*, 2014). Todavia, esta preocupação com a preservação da mata local, bem como de descarte irregular de esgoto prejudicando as nascentes do parque, não é visível ao questionar a ocupação de outras áreas formalmente ocupadas limítrofes ao parque, como um conjunto de apartamentos (COSTA, 2006; CAPUANO MASCARENHAS, 2019)

A batalha judicial contra o despejo por parte da CDHU continuou nos anos seguintes à criação do parque, tendo a companhia incentivado moradores a saírem pacificamente, em troca de carta de crédito ou transferência a um conjunto habitacional na cidade próxima de Cotia, em que 116 famílias decidiram ir (CAPUANO MASCARENHAS, 2019, ARCE *et al.*, 2014). Os moradores abriram um interdito proibitório em 2011, e em 2012 um juiz concedeu uma decisão favorável à comunidade, considerando que esta localizava-se fora da área do parque, portanto não havia motivo para remoção. Todavia, a incerteza de posse da terra e entraves judiciais continuam latentes até os dias atuais.

Lideranças que despontam à frente neste processo de mobilização pela permanência da comunidade tinham como intuito mostrar ao poder público que os moradores da Vila poderiam contribuir à preservação do parque e da mata do entorno, e quando o contrário ocorria, era por desinformação e ausência de práticas em educação ambiental.

Anteriormente a essas mobilizações, a população local já tinha uma relação próxima com a mata do entorno, com características rurais que até o século passado eram comuns em áreas limítrofes da cidade de São Paulo, que quase desapareceram pela urbanização recente, mas que na Vila permaneceram em conjunto com os restos de fragmentos vegetais. Costa (2006) narra, a partir do relato de uma das moradoras mais antigas da região, como era o cotidiano em meados dos anos 1960, onde a comunidade era ainda mais isolada:

Dona Maria Sebastiana, moradora da Vila Nova Esperança desde a década de 1950, relata que a roça de milho, de cana, de feijão e as criações de galinha e de porco eram a principal base da alimentação de sua família; a queima da lenha, retirada da mata, fornecia a energia utilizada nos fogões e no cozimento dos tijolos das olarias da Fazenda TIZO; a lamparina à querosene iluminava a noite; a madeira da floresta era usada na construção da estrutura da moradia; a caça completava a proteína animal alimentar de algumas famílias (apesar do dono da terra proibi-la); a água era obtida dos poços e ou das bicas; a latrina era uma fossa fechada com madeira apresentando um orifício central, localizada numa casinha do lado de fora da casa. Muito raramente as pessoas saíam da área e quando o faziam andavam muito para pegar a jardineira na Rodovia Raposo Tavares, que passava uma vez por dia, para ir até Pinheiros fazer as compras dos complementos; no período das chuvas a situação se agravava devido ao barro que se formava nos caminhos (COSTA, 2006, p. 95).

Embora já existisse um cotidiano atrelado à mata do entorno, a partir de 2011 a comunidade transforma essa relação em projetos a serem divulgados para o público externo: em 2013 inicia o principal projeto de cunho ecológico, a Horta Popular Criando Esperança, realizada em um terreno da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) onde antes era realizado frequentemente descarte irregular de entulho. Atualmente, existe uma parceria com a empresa pública, que cede água e a terra, em troca de fiscalização da propriedade. Trabalham na horta moradores desempregados em troca de cestas básicas, mas já houveram editais públicos para remuneração. Os alimentos produzidos na horta são vendidos para a comunidade a partir do preço de não orgânicos do supermercado (SANTOS, 2022).

O intuito da horta, segundo as lideranças, é promover educação ambiental e segurança alimentar e empreendedorismo para os moradores. Pode-se perceber também a importância da horta para a saúde mental de muitos trabalhadores envolvidos; relacionado também ao contexto territorial na qual a comunidade se insere, entre o rural e a recente urbanização do entorno, o contato com o trabalho com a terra resgatou a ancestralidade rural de muitos que eram agricultores no passado, e migraram para São Paulo e nunca mais trabalharam na terra (MARTINS DA COSTA, 2020).



Figura 16 – Vista aérea da Vila Nova Esperança ao lado da mata da Caixa Beneficente da Polícia Militar. Fonte: Prefeitura do Município de Taboão da Serra, 2005.

**Figura 2.** (fonte: Prefeitura do Município de Taboão da Serra, 2006, retirado de COSTA, 2006).

A horta comunitária como projeto principal da construção da “favela sustentável” em São Paulo trouxe visibilidade de diversos setores, sendo uma estratégia bem sucedida na luta por permanência, apesar de processos e negociações ainda tramitarem no campo jurídico. Em 2014 a Vila recebeu o prêmio Milton Santos da Câmara dos Deputados de São Paulo, na categoria de consolidação de direitos territoriais e culturais, pelo projeto de transformar a favela em vila ecológica. Com ajuda da ONG TETO e outras parcerias posteriores, a comunidade passou a implementar outros projetos, como composteiras, construção da sede da associação de moradores com bioconstrução e saneamento ecológico, jardins, pracinhas e *playgrounds*.



**Figura 3:** Horta comunitária com comunidade ao fundo.  
(fonte: MARTINS DA COSTA, Babette, 2022).



**Figura 4:** Divisa do Parque Jequitibá com a Vila Nova Esperança.  
(fonte: MARTINS DA COSTA, Babette, 2022).



**Figura 5.** (fonte: MARTINS DA COSTA, Babette, 2022).

#### **4. A Vila Nova Esperança a partir de visitas de campo e trabalhos previamente realizados**

A partir dos trabalhos de campo feitos pelos autores em 2022 como parte de uma pesquisa mais ampla, foi possível presenciar e destrinchar alguns projetos realizados na Vila, para além do encontrado em reportagens e na bibliografia disponível até então. Somou-se às injustiças ambientais - conceito apresentado a seguir - já reconhecidas as diferenças de tratamento escancaradas espacialmente, como a relação do parque Jequitibá com a favela: margeando a Vila Nova Esperança com gradis, o parque atualmente possui duas entradas: a principal encontra-se próximo ao Rodoanel, a 13 minutos de carro da comunidade, e uma hora a pé. A segunda, mais próxima, estava sempre fechada em todas as visitas de campo na comunidade, parecendo abandonada.

Observa-se na Vila Nova Esperança particularidades tipológicas com relação à maioria das favelas em São Paulo; as ruas principais são amplas e de terra, observam-se praças e parquinhos, combinados com vegetação que ocupam áreas cuja inclinação impede a ocupação por habitação. A horta comunitária ocupa um terreno de aproximadamente 600 metros quadrados, em um terreno cujo proprietário é a Sabesp, onde há um antigo equipamento de reservatório abandonado. A sede de moradores, do outro lado da rua onde localiza-se a horta, chama atenção por seu terreno arborizado, que conta com composteiras, biodigestor e locais para armazenamento de doações cerceados por jardins.

Percebeu-se a sede da associação de moradores como uma espécie de vitrine da comunidade, na qual diversos projetos e equipamentos foram

iniciados nos últimos anos com parcerias de ONGs e empresas, porém não tiveram continuidade. Concluiu-se que o processo de divulgação e implementação dos projetos acabavam tornando-se para os moradores que tocam as iniciativas por vezes mais importante do que o resultado em si, devido ao reconhecimento destes agentes públicos possibilitarem mais conquistas em relação à permanência e geração de renda para a comunidade do que por vias institucionais anteriormente estabelecidas. Este equipamento foi construído e reconstruído mais de uma vez com *containers* e aos moldes da construção ecológica - embora não haja interesse dos moradores a implementarem em suas casas - sendo o antigo espaço de reuniões uma loja de produtos da horta, café e brechó. A associação é simultaneamente sede do Instituto que leva como nome uma de suas lideranças, onde essas instituições se mesclam, apesar de não serem hegemônicas entre os moradores.

O principal projeto, a horta comunitária, não é consensual e obtém participação de toda a comunidade, embora lideranças comentem que é algo que atingiu a todos indiretamente, devido à possibilidade de parcerias que por ora garantiram a permanência da maioria no território. Os diversos projetos já implementados e em sua maioria desmontados trouxeram aos participantes uma apropriação de termos como sustentabilidade, empreendedorismo, e inovação, sendo percebido um movimento de iniciativas voltadas por vezes mais ao público externo do que para os próprios moradores, como por exemplo na transformação da associação de moradores em café e brechó.

## 5. Contextualizando a Justiça Ambiental

Para implicar o território da Vila Nova Esperança no debate sobre justiça ambiental é necessário traçar historicamente essa categoria, sua origem e desdobramentos. O movimento da justiça ambiental tem origem no debate acerca do racismo ambiental nos Estados Unidos nos anos 1970 e 1980, em meio às lutas pelos direitos civis da população negra (HERCULANO, 2006). O racismo ambiental denuncia o padrão de reprodução dos impactos ambientais negativos, demonstrando a sua distribuição desigual que, sendo socialmente produzidas, se sobrepõem às populações racializadas. A esse movimento, se somam nos anos 1990 a noção de que os riscos e acessos a recursos naturais são profundamente marcados pela desigualdade social, virada que conceitualmente recebe nomes como ecologismo dos pobres, ecologismo popular ou justiça ambiental (MARTINEZ ALIER, 2007).

A fim de compreender o surgimento do movimento por justiça ambiental, deve-se contextualizar brevemente o início das movimentações pelo meio ambiente para fora do meio científico. A partir da segunda metade do século XX entra em debate no campo político internacional a pauta ambiental, devido às preocupações climáticas decorrentes de fatores antrópicos das últimas décadas passarem a não ser interesse somente técnico. Iniciam-se eventos e conferências internacionais como a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, também conhecida como Conferência de Estocolmo, em 1972, e no mesmo ano a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (United Nations

Environment Programme - UN Environment) da ONU; a produção do relatório Brundtland, que definiu as recomendações para um “desenvolvimento sustentável” e um Programa de Ação em nível mundial, em 1987, assim como as COPs que passaram a repetir-se até os dias atuais.

O encontro de representantes de diversas nações em torno da pauta ambiental foi algo até então inédito, reunindo interesses dos representantes hegemônicos de uma comunidade global através de temas como “pensar globalmente, agir localmente”, e “our common future”, ressaltando, pela primeira vez, questões ambientais como relevantes a toda a humanidade, e não só a ambientalistas e interessados em conservação da natureza.

Esse debate incipiente do início do século XX, apesar de atrair representantes em escala mundial, tardaram em reconhecer e considerar diferenças internas, como raça e classe, como questão crucial a compreender impactos e traçar soluções frente a pauta climática e ambiental. Concomitantemente a esses esforços frente às mudanças climáticas, despontam no mesmo período - décadas de 1960 a 1980 - e em lugares semelhantes protestos civis escancarando conflitos frente à desigualdades sociais, raciais e de gênero, o exemplo com mais desdobramentos ao movimento por Justiça Ambiental foi, como já mencionado, a luta dos movimentos negros pelos Direitos Civis nos Estados Unidos.

Mesmo em um cenário de reivindicações latentes, a pauta ambiental, que recém chegara à política internacional, continuava pouco relacionada com questões sociais na luta contra desigualdades diversas, especialmente nos meios urbanos. Dez anos após o Movimento por Direitos Civis despontar nos Estados Unidos, em 1968, em que a população negra se mobiliza nacionalmente ao expor relações diretas entre discriminação racial e condições injustas de trabalho de forma inédita na história dos Estados Unidos (UNITED STATES ENVIRONMENTAL AGENCY, s. d.), iniciam-se movimentações denunciando a exposição de riscos ambientais, contaminação entre outros fatores associados a raça.

Acidentes e desastres ambientais envolvendo contaminação por tóxicos industriais culminam no despontar do movimento contra o racismo ambiental e por justiça ambiental, que toma consciência de si mesmo a partir dos anos 1980, mas só passa a ser reconhecido no meio acadêmico em 1990 (MARTINEZ ALIER, 2007). De acordo com o movimento por justiça ambiental nos Estados Unidos, por esse conceito entende-se:

A condição de existência social configurada através do tratamento significativo de todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor ou renda no que diz respeito à elaboração, desenvolvimento, implementação e aplicação de políticas, leis e regulações ambientais. Por tratamento justo entende-se que nenhum grupo de pessoas, incluindo-se aí grupos étnicos, raciais ou de classe, deva suportar uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas resultantes da operação de empreendimentos industriais, comerciais ou municipais, da execução de políticas e programas federais, estaduais, ou municipais, bem como das consequências resultantes da ausência ou omissão dessas políticas.  
(BULLARD, 2000, tradução nossa)

O modelo econômico do desenvolvimento sustentável tornou-se referência em escala internacional, mas suas medidas, propostas e iniciativas há décadas

discutidas internacionalmente não mostraram-se suficientes para reduzir impactos de desastres ambientais e eventos climáticos cada vez mais frequentes, bem como a impedir o tratamento desigual a populações frente a questões ambientais. Nesse contexto em que se entende que a pauta ambiental é de interesse coletivo, a justiça ambiental insere-se como uma ferramenta de análise e denúncia que critica o entendimento que soluções tecnológicas desrelacionadas a fatores sociais como solucionadores de uma crise ambiental global, por não enfrentarem processos reprodutores de injustiças socioambientais (STEVANATO, 2020, p. 20-21). Dessa forma, a justiça ambiental rompe com a ideia de uma "sociedade homogênea e global" na qual a pauta do clima até agora inseria-se, desatrelando o crescimento econômico à resolução de problemas ambientais (ACSELRAD, 2009).

A elaboração de políticas ambientais em fóruns e conferências ocupadas por lideranças e representantes desconexos a população, tratando o mundo como uma grande comunidade homogênea, afastou a temática ambiental do público em geral, em especial de populações marginalizadas, cujas pautas frequentemente se passam como antagônicas ao interesse da sustentabilidade e da preservação, facilitando a criminalização dessas reivindicações. Populações de baixa renda são historicamente as menos poluidoras e que mais sofrem com impactos ambientais negativos, que nos Estados Unidos ocorrem "sempre no quintal dos pobres e negros" (ACSELRAD, MELLO E BEZERRA, 2008, p. 27). Nas negociações pelo clima, em que grandes empresas, devido a facilidade da mobilidade acrescida do capital no mundo globalizado, podem prontamente transferir riscos para outros países e regiões após receber pressões, estas despontam como sustentáveis através de uma lógica do ecológico atrelado ao moderno e a ecoeficiência (MARTINEZ ALIER, 2007), enquanto as comunidades são tidas como atrasadas na modernização ecológica, ao mesmo tempo em que são as mais oneradas pelos impactos relacionados ao clima.

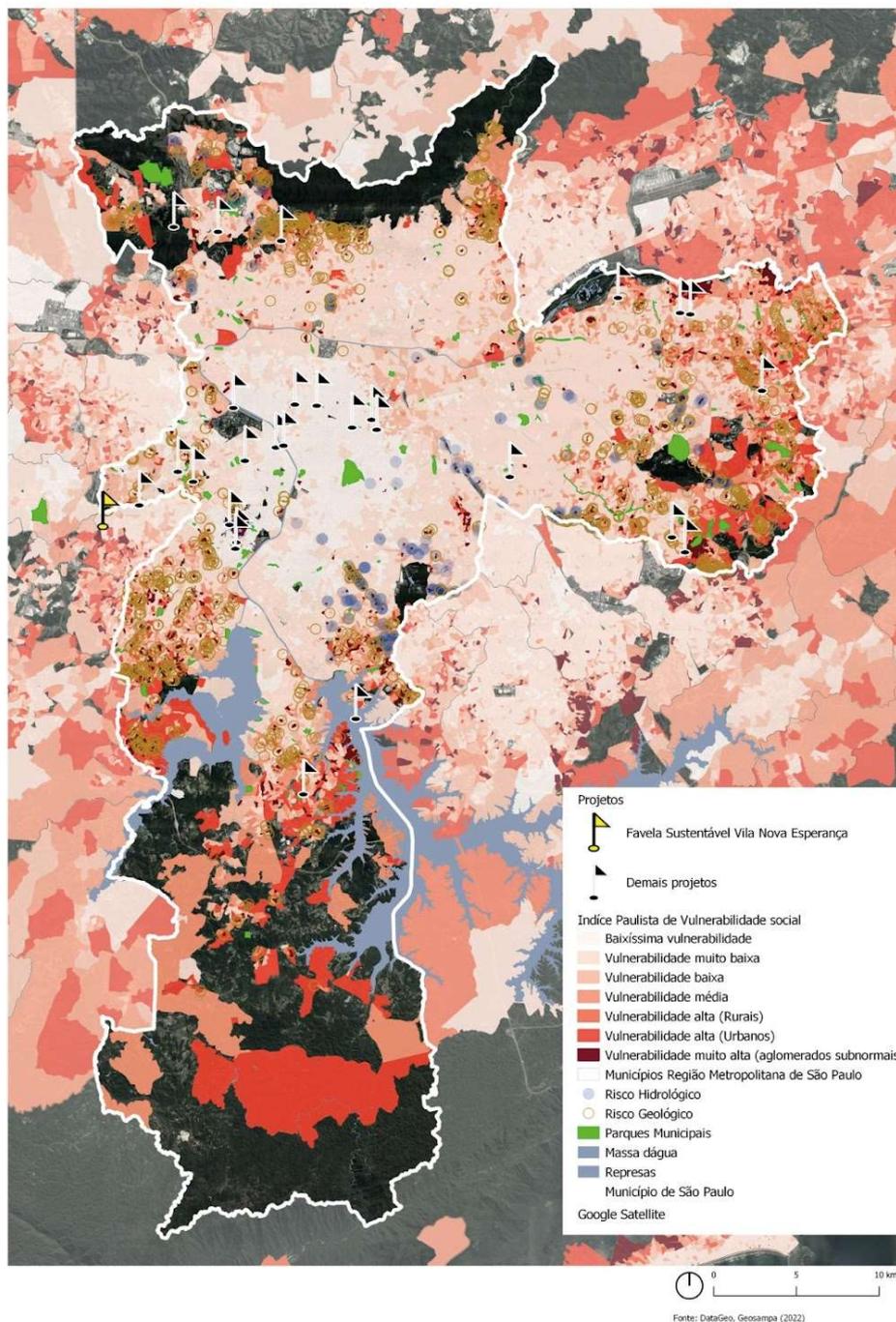
Acerca da dicotomia ambiental e social que impulsiona o mundo empresarial, no meio urbano:

(...) as lutas dos chamados movimentos de moradia têm clara relação com a solução das questões ambientais. Se em algumas circunstâncias eles induzem a invasão de áreas de proteção ambiental, produzindo conflitos importantes com o chamado movimento ambientalista, cabe reconhecer a proximidade entre essas duas lutas, sobretudo entendendo que os mais pobres - na grande maioria dos casos - são os mais ameaçados pelas condições ambientais existentes. (ACSELRAD, MELLO, BEZERRA, 2008).

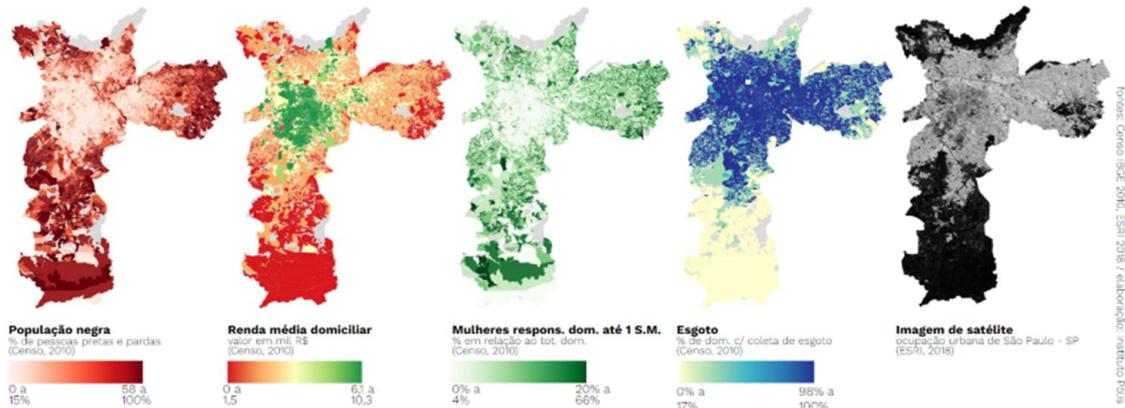
No Brasil, o movimento por justiça ambiental desponta principalmente através de organizações no meio rural, como movimento dos atingidos por barragens, e outras movimentações atreladas ao movimento indígena, quilombola e ribeirinho na denúncia de atrocidades relacionadas ao meio ambiente onde vivem. Injustiças ambientais em meios urbanos são algo recente na bibliografia brasileira, que podem ser compreendidas também como a distribuição desigual a tratamento de esgoto e água nas cidades, atreladas a propagação de doenças; enchentes, deslizamentos e populações em áreas de risco; falta de acesso a áreas verdes e exposição a resíduos tóxicos, entre outros.

Segundo Pacheco e Faustino (2013), injustiças ambientais no meio urbano estão diretamente associadas à questão habitacional, em que grupos historicamente marginalizados são os mais afetados por injustiças ambientais, ao se dirigirem as "sobras das cidades": margens de rios, encostas de morro, áreas de proteção de mananciais, áreas de risco ou contaminadas (MARICATO, 2015).

Percebe-se na cidade de São Paulo uma sobreposição de riscos ambientais e sociais, correlacionando raça e vulnerabilidade social a exposição a riscos ambientais, como enchentes e deslizamentos (vide mapa da figura 6), além de falta de acesso a infraestrutura básica, esgoto e exposição a contaminação, decorrentes de uma vasta bibliografia a respeito (MARICATO, 2015; ROLNIK, 2022; STEVANATO, 2020). Estas e outras injustiças ambientais podem ser visualizadas através do mapa abaixo, em que percebe-se que as injustiças ambientais podem ser visualizadas espacialmente ao acometerem mais regiões periféricas da cidade, historicamente ocupada por populações marginalizadas.



**Figura 6:** mapeamento de projetos de justiça ambiental em São Paulo, sobrepostos à injustiças ambientais, parques municipais e índice de vulnerabilidade social (IPVS). (fonte: LUISI, Isabela; MARTINS DA COSTA, Babette, 2022,).



**Figura 7.** (fonte: INSTITUTO PÓLIS, 2022. Disponível em <https://polis.org.br/estudos/racismo-ambiental/>).

## 6. Vila Nova Esperança: Justiça Ambiental e Estado de Exceção.

Observa-se que a discussão sobre justiça ambiental vem da congregação de debates sobre classe e raça em interface com a dinâmica sócio-espacial. Se, por um lado, a mobilização pela justiça ambiental é o que torna possível trazer a vida pública as desigualdades e violências pelas quais diferentes sujeitos devem condicionar sua reprodução social, por outro, dentro do mesmo arcabouço da ambiental, empresas de capital transnacional, Estados e organizações multilaterais passam a moldar uma agenda que pensa a própria noção de desenvolvimento atrelada a sustentabilidade de um sistema que, historicamente, caminha para o catastrofismo. Esse conflito em torno do ambiental, muitas vezes encoberto socialmente, é um conflito territorial, o que significa que compreende duas questões: as diferenças qualitativas intrínsecas dos espaços e a sua limitação quantitativa, afinal, só há um planeta.

Mas se o movimento por justiça ambiental é quem irá tratar dessas particularidades do conflito, apontando para como a distribuição da catástrofe que corre a toda pesa muito mais em cima de populações periféricas e racializadas justamente através da distribuição espacial, o lado de lá - as classes do capital - se arregimenta de maneira contrária. Como já descrito, isso se deu quando operacionalizou-se o debate ambiental em uma esfera globalizada em torno de organizações multilaterais que passam a pautar a questão como um “global issue” que ameaça “our common future”. Revela-se, portanto, que estão sendo mobilizados na disputa “ambiental” os próprios circuitos de alienação através dos quais opera a modernidade capitalista, que homogeneiza formas de vida, operando despossessões através de dispositivos de violência, desconstruindo e criminalizando as muitas formas de apropriação e usos dos recursos naturais e relações com o território de grupos populacionais diversos, por

vezes, fazendo água dos aspectos culturais e espirituais específicos desses grupos. Nas rodadas de acumulação de capital, os corpos perdem suas particularidades e passam a sofrer com a violência do capital, a subsunção às suas formas sociais (MARX, 1978; MARX, 2013; KURZ, 2014). É justamente isso que propõem, uma agenda internacional que trata de quilombos, aldeias indígenas, palafitas, vilas rurais, favelas em encostas, ocupações de várzea, malocas, mocambos e torres corporativas de cinquenta andares em Nova York, São Paulo, Londres, Tokyo, Berlin sob os mesmos acordos e agendas. Abstrações como "environmental impact", "carbon footprint", "triple bottom line", "sustainable development goals", passam a ser montadas e distribuídas mundo a fora, se tornam o bom código de conduta. Os que ficam de fora são os despojos que entram no sistema de descarte global (BAUMAN, 2005).

A homogeneização das diferenças tanto dos sujeitos quanto dos espaços, característica do capital, faz com que a verdadeira essência das dinâmicas espaciais seja encoberta, essa é: de que não há ambiente sem sujeito (ACSELRAD, 2009). São justamente essas relações que são apagadas nas abstrações sustentáveis, um roçado de mandioca xinguano tem um impacto ambiental comparado aos investimentos socioambientais da Monsanto que, aluna exemplar, investiu no ano de 2015, por exemplo, 7 milhões de reais, "impactando diretamente a vida de 570.580 pessoas" (MONSANTO, 2015). São esses justamente esses fluxos monetários internacionais que operam as alienações, descolando o imbricamento entre vida e lugar, sujeito e ambiente, afinal, o que conta - para a agenda internacional, para o valor das ações no mercado, para a atração de investimentos internacionais, para o bolso dos acionistas globalmente distribuídos - é a quantificação financeira do impacto ambiental gerado pela ação, assim, em nome da remuneração de capital, as próprias necessidades de reprodução social são deixadas de lado, fazendo com que a vida passe a se dar no plano dos sub: sub-emprego, sub-habitação, sub-nutrição, sub-coletividades. Desmontagem de corpos e imaginários, dissociação e demolição espacial e ambiental, a condução ao constante estado de emergência (MBEMBE, 2020).

Nesse movimento, os territórios populares são colocados novamente na posição de gerenciamento por parte dos atores hegemônicos, agora, no enclave ambiental. Nesse artigo destacam-se algumas formas pelas quais o capital passa a implicar os territórios a partir do que foi desenvolvido no trabalho de campo, são elas as correntes da ecoeficiência (MARTINEZ ALIER, 2007), com ONGs e empresas do setor privado buscam certificação de práticas, ganhando medalhas, selos, ceras e batons verdes na cara da marca, relações que poderiam ser colocadas como de troca simples, ou seja, o fluxo de dinheiro entra no território que oferece qualquer tipo de certificação à entidade, a troca se encerra nesse momento e cada uma das partes usa - de um lado, o dinheiro, do outro, o selo - como valores de uso.

A segunda, e uma das maiores consequências da normativa ambiental global, é a ancoragem dos fluxos financeiros nos territórios populares para a remuneração dos acionistas internacionais, ou seja, do capital portador de juros (MARX, 2017). Empresas de capital aberto investem nos territórios populares, seus fluxos financeiros se comportam - diferente dos fluxos de dinheiro - de maneira a extrair dos territórios renda para seus acionistas. O

próprio valor produzido no território é incorporado pelos fluxos financeiros, que se convertem em renda acionária. Bancos, empresas transnacionais, empresas públicas com capital aberto que através das práticas ambientais no território se tornam mais ou menos competitivas aos olhos de investidores que com a virada ambiental se preocupam com as iniciativas voltadas à sustentabilidade.

De forma perversa, se inverte o que a própria luta por justiça ambiental galgara, se o debate passava, antes, pela dimensão do território para defender sua relação com os sujeitos e demonstrar as desigualdades do sopeso climático, agora, a mesma desigualdade, o mesmo sujeito e o mesmo território se conformam como uma mercadoria, disputadas no mercado internacional, e atravessadas por investimentos que devem remunerar os donos de dinheiro. A pobreza e a desigualdade passam a se comportar como os dinamizadores, se há um degrau entre lá e cá, é aí que se pode operar o impacto ambiental positivo pelo qual se concorre.

A terceira e última dimensão abordada, é a constituição e mobilização da categoria do “risco” abrindo frentes de criminalização da pobreza, justificando-a na esfera do ambiental. Através do processo de construção social do risco, onde o Estado entra em cena, operacionalizando-o juridicamente, passa-se a pressionar os territórios populares que se localizam nas tais áreas de “risco” ambiental. Dessa forma, o que se observa, é por um lado, a criminalização, violência de Estado e pressão por terras que muitas vezes serão removidas para posterior ocupação do mercado imobiliário, desativando o dispositivo do “risco”; por outro, fluxos de dinheiro e fluxos financeiros que passam a regar os territórios permeabilizando suas lógicas e alterando as dinâmicas de produção do espaço.

Apesar de parecerem antagônicas, o próprio território mostra o contrário: a Vila Nova Esperança demonstra como essas práticas operam de forma a dinamizar a comunidade que nunca está nem em situação de remoção - situação limite da criminalização -, nem na situação de concessão da propriedade da terra - dentro da luz da legalidade, limite do reconhecimento público e pertencimento social. Na verdade, mantidos entre a cruz e a espada, os dispositivos de gestão do capital - agenciados pelas confluências perversas entre Estado e Mercado próprias do momento neoliberal (DAGNINO, 2004) - configuram e mantêm a população e o território em uma zona cinzenta (YIFTACHEL, 2009) onde a insegurança habitacional se reproduz, gerando grandes bolsões de espera (ARANTES, 2014). Essa forma social é a expressão, justamente, do estado de exceção, que opera através da manutenção permanente de populações nas frestas, entre o legal e o ilegal (AGAMBEM, 2004).

Um dos condicionantes desse estado exceção é a construção social do “risco”, securitizado, quantificado, calculado e precificado/financeirizado, é o “risco” que dá a tônica de qual das duas mãos pesará mais sobre o território (ARANTES, 2014) e das disputas de capital que vão atravessá-lo, é o que define, em suma, o grau de competitividade de um território no mercado. A distribuição do risco ambiental é desigual, mesmo em áreas similares ambientalmente, nesse sentido, o caso da Vila Nova Esperança é paradigmático, nela o risco ambiental foi acionado como justificativa de

abertura de processo para a remoção da favela, enquanto o conjunto de apartamentos também vizinho da zona de preservação - assim como a Vila - ocupa o espaço de maneira formal, sem ter nenhum problema com legislações ambientais ou represálias e violências do poder público (COSTA, 2006, CAPUANO MASCARENHAS, 2019).

Essa construção social do risco ambiental figura dentro de uma das dimensões latentes do debate acerca do “ambiental”: a “produção de representação em telescopagem, entre crise social e a crise ambiental” (DAMIANI, 2009, p. 50). A Vila Nova Esperança, na medida em que congrega em seu espaço o risco ambiental, ou seja, vive no limite de uma “zona de proteção” ocupando-a, e o risco social, visto que se trata de uma população periférica, é condenada ao circuito da exceção. Social e ambiental são entendidos como elementos conflitantes dentro da lógica climática hegemônica, é o risco social que gera o risco ambiental, isso fica claro, uma vez que: 1. se a ocupação não estivesse ali, não se configuraria risco ambiental, a área continuaria sob a exclusiva determinação de zona de proteção; 2. seus vizinhos, um conjunto de apartamentos classe média construído pelo mercado imobiliário, não representando risco social, não configuram uma zona de risco ambiental.

O que Amélia Damiani (2009) chama de telescopagem do social com o ambiental passa a ter solvência na “sustentabilidade”, vendida como “imagética ilusória de equilíbrio” (DAMIANI, 2009, p 50). De maneira concreta, a “sustentabilidade” - conformada em mercadoria - é incorporada pelos agentes privados que implicam os territórios populares através dos fluxos financeiros e monetários. Através do sustentável que se atinge o impacto ambiental e se cumpre a agenda climática internacional, afinal de contas, ela nasce do desejo de alargar as possibilidades temporais e espaciais do próprio desenvolvimento capitalista. Investidores buscam empresas que ofereçam esse horizonte, o dono de dinheiro quer que ele ofereça rendas gordas e seguras, isso significa que suas ações não podem ser as de empresas que não se preocupem com a durabilidade do mundo.

Dessa forma, a “sustentabilidade” passa a operar o amoldamento dos diversos modos de vida que atravessam os territórios populares, que não são legítimos diante dessa nova forma. Favelas e ocupações com selos e logos com ODSs, iniciativas verdes, hortas comunitárias - como é o caso da Vila - e outros signos da sustentabilidade aparecem como menos suscetíveis à remoção do que as que usam o córrego como esgoto, os territórios manchados pelo pecado, responsáveis por adiantar o fim do mundo. Essas tornam-se os grandes exemplos que justificam a telescopagem entre ambiental e social, são mobilizadas como os representantes da barbárie, os incautos, pobres que se importam mais na ação egoísta de sobreviver a qualquer custo do que no “our common future”.

Aquelas, no entanto, são as novas frentes territoriais de disputa e expansão sustentável. Empresas, ONGs, entidades filantrópicas, coletivos, universidades passam entrar no território para lavarem as mãos: a disputa por carimbos de sustentabilidade em suas respectivas marcas é levada para os territórios periféricos. Verdadeira mercadoria, a sustentabilidade se tornou um atrativo comercial, ONGs que cuidam para cumprir parte da lista da agenda climática, coletivos de extensão universitária que buscam

soluções inovadoras para reduzir pegada de carbono ou pequenas empresas que investem nas iniciativas verdes de comunidades vizinhas são mais competitivas no mercado ou em editais de fomento. Nesse momento, territórios populares despontam como grandes bolsões de potencial sustentável, uma vez que - como aqui entendemos, a partir de Damiani (2009) - representam, muitas vezes, de forma nucleada o conflito social e ambiental na escala local. Assim, esses lugares são atravessados por muitos fluxos de dinheiro que buscam comprar sustentabilidade. Uma universidade vai a Vila Nova Esperança e constrói um *playground* com praça, essa ganha um parquinho para as crianças, aquela sai com uma iniciativa sustentável em seu site. Cada qual com seu valor de uso.

No entanto, o que se observa tanto em campo, quanto quando se olha para o cenário geral, essa não é a única dinâmica que se opera nos territórios. Mais do que circuitos monetários atrelados à sustentabilidade que passam a circunscrever os territórios populares, o que se vê é a presença de capital internacional sendo remunerado dentro dos territórios populares. No momento em que, editais, prêmios, concursos e investimentos de empresas de capital aberto passam a regar esses espaços populares a fim de se tornarem mais competitivas e remunerar acionistas nacionais e internacionais, o cenário passa a ser tomado de lógicas propriamente financeiras.

A extração de renda dos territórios populares por fluxos financeiros não é nova - exemplo, ver Guerreiro (2020) -, no entanto, o que se observa aqui são os imbricamentos entre esses fluxos e a sustentabilidade no espaço popular. Esses fluxos são emblemáticos na reformulação da sede da Vila Nova Esperança, que passou, no período de alguns anos, de espaço comunitário da associação de moradores, para centro de serviços integrados com bazar, costureiras, plano para a construção de um deck com café e mercado de orgânicos, além de ter sido rebatizado como Instituto, que leva o nome da liderança.

As obras, materiais e - apesar de serem raras as ocasiões de mobilização de trabalho remunerado - mão de obra foram sustentadas em uma folha mista, mas com presença frequente desses fluxos financeiros, através de editais e concursos de sustentabilidade. É interessante perceber como o espaço produzido pela lógica e pelo dinheiro de empresas que têm como credo o empreendedorismo e competitividade carregam em si a lógica de origem, incorporando, reproduzindo e tornando-as cada vez mais periféricas: o espaço coletivo se torna espaço de pequenos negócios, a liderança comunitária que uma vez lutou contra a remoção ensejando organização popular diante do poder público agora é o nome da marca e a “favela verde/sustentável” é o produto.

Fica claro como a lógica da sustentabilidade opera para a consolidação daquilo que se denomina *neoliberalismo desde baixo* (GAGO, 2018), movimento pelo qual classes populares habituadas à privatização dos riscos e discursos que legitimam a ordem econômica, promovem a internalização da lógica do empreendedorismo de si e se passa a formular as próprias estratégias de vida nesse arcabouço. As formas de organização, luta e resistência que partiam de uma tentativa de desalienação fundada em algo que poderia ser reconhecido no arcabouço

da justiça ambiental sofreu com as pressões hegemônicas do momento neoliberal e, hoje, se aproximam muito mais de um ecoempreendedorismo periférico que tenta sobreviver se escorando ora nos fluxos de dinheiro privado, ora em editais e concessões públicas. Os indivíduos, implicados e sujeitos desse processo redimensionam suas vidas, reproduzindo ideologia dominante nas esferas periféricas. O que se desenha na Vila Nova Esperança, bem como em outros territórios periféricos, é o poder do estado de exceção, sua capacidade de carcomer as formas de organização popular de forma silenciosa, transferindo pressões, redimensionando as escalas da vida e tornando impossível outra saída se não a da viração (TELLES, 2006) - agora, na versão ultramoderna 4.0, já subsumida ao capital (ABÍLIO, 2017 e 2020) - para garantir que o expediente de vida seja cumprido, seja lá como for. Essa é, em suma, a expressão da forma de dominação através da dinâmica temporal que vem a ser o capitalismo, que no atual momento histórico torna-se absolutamente presentista (ARANTES, 2014), roendo os horizontes, antanhos, o lugar dos sonhos e futuros melhores pelos quais a luta ancorava significação.

Os territórios populares devem incorporar as práticas de competitividade e empreendedorismo para acessarem os fluxos de dinheiro. Uma vez que a alternativa é se desassociar da “imagética do equilíbrio” dada pela “sustentabilidade”, os que ficam para trás tombam do fio da navalha e caem no braço forte da criminalização, despossessão e remoção. Dessa forma, a economia de urgências no qual o território popular se insere nesse momento histórico faz com que a própria forma social se reproduza nas relações de *viração*, além de impossibilitar a articulação entre diferentes espaços e comunidades, uma vez que o *outro* se torna sempre um competidor, alguém a ser vencido.

Mais uma vez o caso da Vila Nova Esperança desponta, nos anos 2010, com a mudança das lideranças comunitárias, tendo no sustentável justamente o campo através do qual se retirou a ocupação da iminência de despejo. Foram iniciativas como a horta comunitária que possibilitaram aberturas de diálogo com o poder público. No entanto, com a ativação do dispositivo “ambiental”, o território passou a aparecer através dos circuitos de indeterminação (OLIVEIRA & RIZEK, 2007; PAOLI 2007). Com o operador “sustentável”, foi possível o distanciamento da situação limite, ou seja, os moradores já não vivem uma o alerta de remoção sumária, mas incorporam-se à zona cinzenta, no qual o despejo também não deixa de estar fora. A luz de emergência está sempre acesa, os impelindo continuamente a se adequarem à forma social. A remoção se distancia, sua presença, agora espectral, abre uma brecha temporal para a ocupação, um limbo de espera e indefinição, signos que se tornam as tônicas das dinâmicas sócio-espaciais que passam a ser produzidas a partir de então no território.

De forma concreta, a vida material dos moradores da ocupação melhora, com fluxos de moeda que nunca foram vistos pela comunidade. O financiamento se reflete em uma grande horta, nas constantes reestruturações e reformas na sede, no pagamento de alguns moradores desempregados que trabalham nesses espaços - muitas vezes na forma de auxílios com gás ou cesta básica. O que passa a se definir socialmente é o discurso do dinheiro como a alternativa possível para a antiga e esfarelada

sociedade de direitos. O arcabouço social incorpora os discursos e o reproduz, encobrendo justamente a violência de sua origem, um discurso que nasce da conformação do território na insegurança habitacional, ambiental e social. A perversidade do estado de exceção é justamente essa ascensão dos circuitos fetichizantes ao limite, de forma que os fluxos financeiros aliados às violências de Estado - responsáveis pela vida na precariedade de todos esses sujeitos - tornem-se o objeto pelo qual se disputa, não mais direitos sociais. Mais ainda, o capital ao promover essa sequência de inversões na forma pela qual a realidade se apresenta, coloca a vida das classes despojadas a reproduzir sua própria insegurança, movidas a operar seu flagelo.

Essas contradições se revelam, em parte, nas relações da Vila Nova Esperança com o Estado. Por um lado, sofrem com uma ação civil pública pedindo a desocupação e recuperação ambiental da área e tentativas de remoção por parte da CDHU, por outro, um juiz outorga o interdito proibitório, a Sabesp faz a concessão de uso da terra onde está a horta, editais públicos financiam projetos comunitários e a câmara dos deputados confere prêmios. O que permanece é o cenário de insegurança, que se dá nesse campo cinzento no qual as ações coletivas da comunidade estão voltadas à reconstruir permanentemente o campo de precariedades nas quais ela se legitima socialmente - não podendo dar um salto qualitativo. A transição constante entre a assistência e a violência é, justamente, expressão de um momento histórico no qual a gramática dos direitos é apagada, convertendo a cidadania em alvo gerencial:

“a rigor um ‘homem nu’: ‘sem cultura, sem sociedade e sem memória, essa figura não tem precedente histórico’, já não é mais nem mesmo um ‘cidadão’, apenas um ‘assistido’, condenado à morte caso essa assistência de mera sobrevivência seja retirada (...), sistema de vasos comunicantes entre a vida massacrável e a vida assistida” (ARANTES, 2014, p 264).

Na Vila Nova Esperança é interessante se ater ao caso de concessão de uso da Sabesp, que revela os diversos imbricamentos da forma social perversa que passa a abarcar o território periférico. Terreno antes usado para depósito de lixo e entulho pelos moradores da Vila, com a ocupação da horta, a companhia pública concedeu o uso da terra, uma parceria, onde em troca deveria ser feita a fiscalização da propriedade. A empresa pública não entra com um processo de reintegração de posse, mas a comunidade não recebe a titulação da terra, ou seja, mais uma conformação de zona cinzenta. Diferente, no entanto, do interdito proibitório que garantiu a suspensão da remoção que seria feita pela CDHU, a Sabesp instaura, na verdade, um acordo - não mediado pelo judiciário estrito senso - com uma volta a mais de perversão: nele se terceiriza a ação de vigilância e os efeitos de gestão sobre a propriedade da empresa pública para a própria população.

O acordo se mantém sempre com uma condição zero: o uso deve ser exclusivamente para a horta, afinal a horta comunitária é a forma civilizada e legitimada de relação com a natureza, “best practices” no caritô sustentável, ela significa impacto ambiental positivo, etc. Afinal, se o acordo vale para esse uso determinado e quem garante que essa condição seja cumprida é a própria comunidade, o que se estabelece, na verdade é um

tipo de conflito parecido com o qual a própria Vila Nova Esperança enfrentara, mas do outro lado. Quando ameaçada de remoção por estar ocupando uma zona de preservação ambiental, o Estado mobilizou o acordo legal para remover a população, que estava ferindo o mesmo. Agora, com relação a horta, a Sabesp operacionaliza parte dos moradores - as lideranças - a prestarem o papel de vigiar o cumprimento do acordo. Desdobra-se nesse acordo uma requalificação dos papéis sociais do Estado, das lideranças e dos moradores através da transferência do papel de gestão do espaço da horta do Estado para as lideranças.

Ou seja, se antes as lideranças tinham papel de organizar a luta pela permanência dos moradores, denunciando a distância entre a abstração da lei e a concretude das necessidades das pessoas e dessa forma lutar com os moradores para que direitos de todos fossem garantidos; agora, as lideranças passam ao papel de gestoras para com os moradores e devem garantir, sobretudo, o cumprimento do acordo, não somente as necessidades materiais dos que ali vivem.

Não é mais a companhia pública quem irá acionar o processo de reintegração da posse de sua propriedade a fim de garantir seus interesses - como ocorrera no processo levado a cabo pela CDHU -; agora, esse processo se dá dentro da própria dinâmica local. Quando a Sabesp transfere às lideranças o asseguração do acordo, ou seja, tornão-as responsáveis por fazer valer o regime da concessão de uso, a companhia passa para frente o risco, que deve ser gerido, agora, pelas lideranças comunitárias. No entanto, a Sabesp mantém-se como figura jurídica proprietária da terra.

Assim, se refina a gerência territorial e o risco é transferido aos sujeitos nele implicados, tornando-os responsáveis pelo próprio asseguração. Pulverizados no território, os efeitos de gestão e operacionalização do poder e da violência no espaço se descolam de uma figura sobre a qual se poderia articular lutas sociais e processos reivindicativos como no passado. Isso fica claro quando se observa que as mesmas pessoas que se articularam coletivamente e lutaram contra o poder público durante as ameaças de despossessão da Vila, agora são os gestores atomizados pela Sabesp ter de agenciar a própria violência que socialmente sofrem.

O que se observa é um movimento que onera cada vez mais as parcelas periféricas de trabalho: lideranças comunitárias agora devem fazer super-triagens, gerir e, em última instância, remover em nome do Estado. Estão “sendo empurrados para a área de sombra, ao que parece reservada ao dito trabalho sujo, ou seja, profissões concebidas para ajudar ou cuidar estavam sendo redesenhadas para vigiar ou punir” (ARANTES, 2011, p 30). Essa forma de trabalho de gestão já não se trata mais de transferir custos de reprodução do trabalhador para o fundo de acumulação do capital, como foi a autoconstrução das periferias industriais (OLIVEIRA, 2003; MARICATO, 1979; FERRO, 2006; KOWARICK, 1979), é, antes, um trabalho absolutamente improdutivo que revela, no fundo, a barbaridade do estágio de acumulação. Quando o que aparece como perversidade e violência decanta, fica mais claro do que se trata: a transferência do risco aos próprios moradores, que se tornam grandes asseguradores sociais da era da emergência (MBEMBE, 2022).

## CONCLUSÃO

A partir da conceituação teórica e da revisão bibliográfica que atravessaram este estudo, somadas ao trabalho de campo realizado, que expuseram contradições e questionamentos acerca do território, pode-se generalizar reflexões acerca da apropriação da pauta ambiental em contextos de insegurança habitacional na cidade de São Paulo.

Embora com contexto histórico e geográfico particular na cidade de São Paulo, o caso da Vila Nova Esperança demonstra a apropriação da pauta ambiental não só por movimentos populares, mas também por empresas, ONGs e instituições através do ambientalismo neoliberal, em contexto de insegurança habitacional e injustiça ambiental, onde populações dependem de concessões e fluxos de dinheiro privado para garantir acesso ao que outrora se tratavam de direitos.

A transformação de um cotidiano rural atrelado às matas do entorno em projetos pautados pelo ecoempreendedorismo periférico dependente de parcerias externas tornou-se saída para a permanência de uma comunidade por ser a maneira na qual um território antes isolado e esquecido agora recebe reconhecimento do poder público. As mudanças que tornam os moradores reféns de concessões com empresas, ONGs e instituições trazem benefícios concretos decorrentes de investimento de dinheiro privado, porém não excluem a Vila de ser um território precário, sem asfalto, esgotamento e outros serviços básicos que implicam na presença do Estado.

Até dezembro de 2022, data de conclusão deste artigo, prevalece a incerteza em relação ao futuro da comunidade, que em outubro do mesmo ano realizou reuniões com a CDHU com ampla participação de moradores, resultando, por ora, na realocação de todos os residentes em três conjuntos habitacionais da região, assim que concluídas as obras destes (CDHU, 2022). Os projetos realizados por meio das parcerias privadas atingiram um público bem maior do que somente a comunidade, porém não garantiram sua permanência tampouco diminuiu a incerteza e precariedades que prevalecem no território. Neste processo, saíram ilesas Organizações Não Governamentais e empresas que, através de processos seletivos no local, doações, financiamentos e divulgações de suas benfeitorias, tornaram palatável para a sociedade a relação socioambiental previamente existente, e lucraram em cima da insegurança.

Dessa forma, a Vila Nova Esperança demonstra o papel do Estado neoliberal em sua íntima relação com os representantes do capital na reprodução da insegurança habitacional como forma de gestão de territórios e populações, onde através dos circuitos da exceção se montam zonas de espera cinzentas que vulnerabilizam os sujeitos e permitem a conflagração de novas dinâmicas de poder e o atravessamento de circuitos financeiros. Além disso, de forma perversa, assenta no território periférico dinâmicas como a competição e o empreendedorismo, gerando disputa por recursos financeiros em forma de serviços que, no momento histórico anterior, eram considerados direitos da cidadania.

Essas dinâmicas, na Vila Nova Esperança, se dão sempre em torno da questão ambiental, uma vez que ela operacionaliza o risco em dispositivos urbanísticos e jurídicos que são capazes de implicar o território no nevoeiro. O risco ambiental é securitizado, em torno de sua racionalização sumária (ARANTES, 2014) circulam os fluxos financeiros privados que passam a produzir espaço. Esse que carrega consigo as morfologias de sua origem, amoldando o território e os sujeitos, o neoliberalismo desde abaixo (GAGO, 2018) permeia a realidade periférica reduzindo cada vez mais os espaços possíveis para a constituição de movimentos sociais fortes e coletivos que lutem por emancipação da situação de precariedade.

## BIBLIOGRAFIA

ABÍLIO, Ludmila. **Uberização do trabalho: A subsunção real da viração**, *Site Passapalavra/ Blog da Boitempo*, 2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>. Acesso em 10 maio 2022.

ABÍLIO, Ludmila. **Uberização: a era do trabalhador just-in-time?**. *Estudos Avançados*, [S.l.], v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020. DOI: 10.1590/s0103-4014.2020.3498.008. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/170465>. Acesso em: 23 dez. 2022.

ABRAMOVAY, Ricardo. **Ambientalismo empresarial**. *Le Monde Diplomatique*, 2007. Disponível em <https://diplomatique.org.br/ambientalismo-empresarial/>

ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental**. *Estudos Avançados*. 24, 2009. 10.1590/S0103-40142010000100010.

ACSELRAD, Henri, MELLO, Cecilia e BEZERRA, Gustavo. **O que é Justiça Ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção: homo sacer**, II, I. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGYEMAN, Julian. **Sustainable Communities and the Challenge of Environmental Justice**. 2005. Nova York: NYU Press. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/j.ctt9qfzx0.1>. Acesso em: 24/04/2020.

ARANTES, Paulo. **O novo tempo do mundo: e outros estudos sobre a era da emergência**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

ARANTES, Paulo. **Sale Boulot: Uma janela sobre o mais colossal trabalho sujo da história**. *Tempo Social*, São Paulo, 2011. v. 23, n. 1. DOI: <https://doi.org/10.34024/9786500349733>

ARCE et. al. **Conflitos socioambientais em unidades de conservação em áreas urbanas: o caso do parque Tizo em São Paulo**. *HOLOS*, vol. 1, 2014, pp. 75-85. IFRN. Natal, 2014. Disponível em

<https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/1704> . Acesso em 12/12/2022.

ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE VILA NOVA ESPERANÇA. **Manifesto da Vila Nova Esperança**. São Paulo, 2011. Disponível em <http://www.direitoamoradia.fau.usp.br/?p=4398&lang=pt>.

BAUMAN, Zygmunt (ed.). **Vidas desperdiçadas**. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BULLARD, Robert. D. **Dumping in Dixie: Race, Class and Environmental Quality**. New York: Routledge, 2000.

COSTA, Rene. **Impactos sobre remanescentes de florestas de mata atlântica na zona oeste de São Paulo: um estudo de caso da mata da fazenda Tizo**. Dissertação (Mestrado em Geografia Física). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

CAPUANO MASCARENHAS, Luciana. **Sowing hope, harvesting justice. How Vila Nova Esperança transformed the environment into an ally to claim rights**. Dissertação (Master in Environmental Studies and Sustainability Science). Lund University, Lund, 2019. Disponível em <https://lup.lub.lu.se/student-papers/search/publication/8978400>. Acesso em 10/01/2022.

DAGNINO, Evelina. **Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa**. Política e Sociedade, Santa Catarina, 01-01-2004, v. 3, n. 5. DOI: <https://doi.org/10.5007/%25x>.

DAMIANI, Amélia. **A urbanização crítica na metrópole de São Paulo a partir de fundamentos da geografia urbana**. Revista da ANPEGE, v. 5. 2009. p 39 - 53.

FERRO, Sérgio. **Arquitetura e trabalho livre**. 1. ed. São Paulo: Cosac Naify, 2006.

GAGO, Veronica. **A Razão neoliberal: ensaios sobre as economias barrocas**. 1. ed. São Paulo: Editora Elefante, 2018.

GUERREIRO, Isadora. **O aluguel como gestão da insegurança habitacional: possibilidades de securitização do direito à moradia**. CADERNOS METRÓPOLE, v. 22, p. 729-756, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/2236-9996.2020-4904>.

HERCULANO, Selene. **O Clamor por Justiça Ambiental e Contra o Racismo Ambiental**. INTERFACEHS. Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente, v.3, n.1, jan./ abril. 2008.

KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

KURZ, Robert. **Dinheiro sem valor**. 1. ed. Lisboa: Antígona, 2014.

MARICATO, Ermínia. **A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial**. 1. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1979.

MARICATO, E. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARTINEZ ALIER, Joan. **O Ecologismo dos Pobres**. São Paulo: Editora Contexto, 2007.

MARTINS DA COSTA, Babette. SAKURAI, Tatiana. **A participação de comunidades em projetos com Soluções Baseadas na Natureza na cidade de São Paulo: um olhar através da Justiça Ambiental**. Revista LABVERDE. FAUUSP. São Paulo, v. 11, n. 01, e188679, 2021. Disponível em <https://doi.org/10.11606/issn.2179-2275.labverde.2021.188679>

MARX, Karl. **O Capital** - Livro I – crítica da economia política: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O Capital**: Livro I Capítulo VI (inédito). ed. 1 São Paulo: Livraria Editora de Ciências Humanas LTDA., 1978.

MARX, Karl. **O Capital**: Livro III - crítica da economia política: O processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017.

MBEMBE, Achille. **Brutalismo**. 2 ed. São Paulo: n-1 edições, 2022.

MONSANTO. RELATÓRIO MONSANTO DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS, 2014/ 2015.

NISILDA, Vitor; CAVALCANTE, Lara.; DOS SANTOS, Maria Gabriela Feitosa; et al. **Racismo ambiental e justiça socioambiental nas cidades**. Disponível em <https://polis.org.br/estudos/racismo-ambiental/> . Acesso em 06/12/2022.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista/O ornitorrinco**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2003.

OLIVEIRA, Francisco de; RIZEK, Cibele Saliba (org.). **A era da indeterminação**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2007.

PACHECO, T.; FAUSTINO, C. A iniludível e desumana prevalência do racismo ambiental nos conflitos do mapa. In: PORTO, M. F.; PACHECO, T.; LEROY, J. P. (org.). **Injustiça ambiental e saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013.

PAOLI, Maria Célia. **O mundo do indistinto**: sobre gestão, violência e política. In: A era da indeterminação [S.l: s.n.], 2007.

ROLNIK, Raquel. **São Paulo: história da desigualdade**. São Paulo: Fósforo, 2022.

SANTOS, Cleberson. **Ameaçada de desocupação, Vila Nova Esperança acumula exemplos de preservação ambiental**. Agência Mural, 2022. Disponível em <https://www.agenciamural.org.br/ameacada-de-desocupacao-vila-nova-esperanca-acumula-exemplos-de-preservacao-ambiental/>

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Parque Jequitibá**.o Sem data. Disponível em <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/cpp/parque-jequitiba/>

STEVANATO, Letícia. **Representações sociais e injustiça ambiental: o gerenciamento de riscos no Conjunto Heliópolis-Gleba L-SP**. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) - Instituto de Energia e Ambiente, University of São Paulo, São Paulo, 2020. doi:10.11606/D.106.2020.tde-08092020-144140. Acesso em: 2020-11-10.

TELLES, Vera da Silva; Cabanes, Robert (Org.). **Nas Tramas da Cidade - trajetórias urbanas e seus territórios**. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2006.

VALLIN, Isabella. **Gênero e meio ambiente: dupla jornada de injustiça ambiental em uma cooperativa de mulheres catadoras de materiais recicláveis**. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) - Instituto de Energia e Ambiente, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. doi:10.11606/D.106.2017.tde-14122016-153221. Acesso em: 19 de novembro de 2020.

YIFTACHEL, Oren. **Critical theory and 'gray space'**: mobilization of the colonized. **City**, London, June-September 2009, v. 13, n. 2-3, ed. 1, p. 246-263, 2009. DOI: [10.1080/13604810902982227](https://doi.org/10.1080/13604810902982227)

WEIZMAN, Eyal. **Forensic Architecture: Violence at the Threshold of Detectability**. Nova York: Zone Books, 2017.